

**15.10. LEI Nº 15.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 SANTA CATARINA (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de maio como sendo o Dia Estadual de Combate à Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Anexo BRA/PRO/10 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://www.leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-15081-2010-santa-catarina-institui-o-dia-estadual-de-combate-a-homofobia-e-a-discriminacao-e-violencia-em-razao-da-orientacao-sexual> [↑](#footnote-ref-1)